ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
H08	HALOSULFUROM

H08 - Halosulfurom

a) Ingrediente ativo ou nome comum: HALOSULFUROM (halosulfuron)

b) Sinonímia: -

c) Nº CAS: 135397-30-7

d) Nome químico: 3-chloro-5-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)-1-methylpyrazole-4-carboxylic acid

e) Fórmula bruta: C₁₂H₁₃CIN₆O₇S

f) Fórmula estrutural:

g) Grupo químico: Sulfoniluréia

h) Classe: Herbicida

H08.1 - Halossulfurom-metílico (halosulfuron-methyl)

a) Nº CAS: 100784-20-1

b) Sinonímia: NC 311; NC 319; A 841101

c) Nome químico: methyl 3-chloro-5-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)-1-methylpyrazole-4-carboxylate

d) Fórmula bruta: C₁₃H₁₅ClN₆O₇S

e) Fórmula estrutural:

f) Grupo químico: Sulfoniluréia

g) Classe: Herbicida

h) Classificação toxicológica: Classe IV

i) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação em pós-emergência das plantas infestantes na cultura da canade-açúcar, tanto na cana planta como na cana soca, feijão e pastagem.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Cana-de-açúcar	Pós-emergência	0,05	(1)
Feijão	Pós-emergência	0,02	30 dias
Gramados	Pós-emergência	UNA	

- (1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego: uso em pósemergência até 3 meses após o plantio ou corte.
- (2) Os LMRs referem-se à soma de halossulfurom-metílico e seus metabólitos CSAE-2ME, NDCSA, CSA ou CSAA, expressos como halossulfurom-metílico.

UNA - Uso não Alimentar

Resolução RE n^0 685 de 17/03/17 (DOU de 20/03/17) Resolução RE n^0 3.023 de 16/11/17 (DOU de 20/11/17)